NORMATIVA DOS ESTÁGIOS DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Apreciado e discutido pelo NDB em 25 de outubro de 2017 e apreciado e aprovado pelo Colegiado de Curso em 26 de outubro de 2017.

1. No termo de compromisso deve constar o órgão de classe específico e correlato com as ciências agrárias (por exemplo: CREA, CRMV, etc.) do supervisor dos estágios externos das agrárias.
2. Homogeneização dos conteúdos: a descrição das atividades realizadas (descrição comentada das atividades) deve vir acompanhada de discussão, citando autores que tratam sobre o assunto. Deve ser utilizado no referencial teórico o MÍNIMO de: 1 autor de livro + 1 autor de artigo científico + 1 autor de site.
3. Na introdução deve-se situar o objeto do estágio dentro da área agropecuária
4. Incluir no PPC que, em caso de mais de 1 estágio externo para completar as 160 horas, será feito uma média sobre as notas dos relatórios.
5. O início do estágio só poderá ocorrer após a celebração do termo de compromisso contendo todas as assinaturas
6. O orientador de estágio interno deve elaborar um programa detalhado de atividades a serem praticadas pelo estagiário, que fique de posse do supervisor e do estagiário.
7. Formação de banca para avaliar os estágios externos contendo 2 membros ( 1 orientador + 1 convidado)
8. Quanto ao relatório de estágio – **o prazo para entrega do relatório pronto será de 60 dias após o início do semestre letivo subsequente à execução do estágio**. A 1º versão deverá ser entregue para o professor orientador no máximo em 30 dias, o qual terá um máximo de 15 dias para correção e devolução ao aluno. O aluno entregará o relatório pronto (corrigido, avaliado e assinado por todos os envolvidos) para ser protocolado na coordenação de estágios no prazo de 15 dias após o recebimento da correção pelo professor.
9. Para os estágios externos, após a entrega do relatório pronto (corrigido, avaliado e assinado por todos os envolvidos, no máximo em 60 dias a partir do início do semestre letivo subsequente à execução do estágio) para o professor orientador, inicia-se o período de defesa dos estágios externos. A data e o local de defesa do estágio devem ser agendados em comum acordo entre o orientador e o aluno, não podendo exceder 20 dias após a entrega do relatório pronto.
10. Para a defesa do estágio externo, o estagiário terá um tempo de 10-15 minutos para a sua apresentação e mais 10 minutos para responder perguntas da banca.
11. A média do estágio interno será composta pela média aritmética simples entre nota do prof. orientador e a nota do supervisor. Caso esta seja abaixo de 7,0 , o estágio será invalidado.
12. A média do estágio externo será composta pela média aritmética simples da nota do relatório e a nota da Banca. A nota do relatório será composta pela média aritmética simples entre a nota do professor orientador e a nota do supervisor. Caso a média do estágio externo seja inferior a 7,0 o estágio será invalidado. A banca é soberana para decidir se o aluno pode refazer o relatório e/ou sua apresentação ou se deve refazer o estágio.
13. A defesa do estágio deve ser registrada em ata específica, conforme modelo, em 4 vias: uma para a cordenação de estágio, uma para o aluno e uma para cada membro da banca.
14. O professor orientador é o responsável por entregar o relatório, a ficha de avaliação do relatório e a ata de defesa do estágio na Coordenação de estágios, no máximo 3 dias após a defesa do estágio.
15. Em caso de formatura, se o aluno pretende participar da colação de grau, todo o processo precisa estar concluído até 30 dias anteriores à data marcada oficialmente para colação de grau.
16. Estas normas passam a vigorar a partir dos estágios concluídos em 2018.